DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE DOLCINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 1.380, de 24 de abril de 2017

www.dolcinopolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dolcinopolis

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE DOLCINÓPOLIS	2
Licitações e Contratos	2
Aditivos / Aditamentos / Supressões	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Dolcinópolis, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Dolcinópolis poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.dolcinopolis.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dolcinopolis
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Dolcinópolis
CNPJ 48.318.182/0001-70
Avenida Elidio Massarente, 1320
Telefone: (17) 3636-7550
Site: www.dolcinopolis.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dolcinopolis

Câmara Municipal de Dolcinópolis
CNPJ 51.845.378/0001-27
Avenida Elidio Massarente, 1320
Telefone: (17) 3636-1283

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE DOLCINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 1.380, de 24 de abril de 2017

www.dolcinopolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dolcinopolis

PODER EXECUTIVO DE DOLCINÓPOLIS

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

1º TERMO ADITIVO CONTRATO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO

Pelo presente instrumento, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE DOLCINÓPOLIS, estabelecida na Av. Elydio Massarenti, nº 1320, Centro, em Dolcinópolis, Estado de São Paulo, CNPJ – 48.318.182/0001-70, representada pelo seu Prefeito Municipal o Senhor AMÉRICO RIBEIRO DO NASCIMENTO, portador do RG nº 6.398.068-X SSP/SP, CPF: 888.434.088 - 87, residente e domiciliado nesta cidade de Dolcinópolis – SP, doravante denominado simplesmente “CONTRATANTE” e de outro lado a empresa CALEJON & CALEJON LTDA – ME, estabelecida na Rua Bahia, nº 2955 – Patrimônio Novo, na cidade de Votuporanga/SP CNPJ – 07.205.546/0001-28, denominada “CONTRATADA”, representada neste ato pelo seu proprietário Sr. Cilmar Cesar Calejon dos Santos, portador da cédula de identidade RG nº 569.141 SSP/SP, CPF: 383.817.021-00, celebram o presente contrato, regida pela Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, tem entre si justa e acordada a celebração do presente contrato mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA 1ª) – Contratação de Plano Ouro, com Suporte Técnico e Aluguel de Software, que garante a disponibilização ao contratante, durante a vigência do presente contrato, licença para utilização do Software.

CLÁUSULA 2ª) – Nos termos do Contrato Primitivo, e de acordo com o Artigo 57, Inciso II da Lei Federal 8.666/93 e demais alterações, a pedido do “CONTRATANTE” e consentido pelo “CONTRATADO”, fica prorrogado o Contrato pelo período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2021.

CLÁUSULA 3ª) – Fica alterada a razão social da empresa “CALEJON & CALEJON LTDA”, para “CALEJON RELÓGIOS DE PONTO LTDA”, conforme alteração do contrato social de sociedade limitada da empresa em 10 de novembro de 2020.

CLÁUSULA 4ª) - Permanece Inalteradas as demais Cláusulas e condições do Contrato Primitivo, firmado em 31 de janeiro de 2020.

Dolcinópolis, 21 de dezembro de 2020.

AMÉRICO RIBEIRO DO NASCIMENTO

Prefeito de Dolcinópolis

CILMAR CESAR CALEJON DOS SANTOS

Calejon&Calejon Ltda Me